



PROJETO DE LEI Nº 55
AUTORIA DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO

2010

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO CARLOS ROBERTO LUPI.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 104
De 13/05 2010



12.3.10 Juazeiro

PROJETO DE LEI 55/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em / Rec. Por

THOMAS H. G. ...
J. ...

Adalberto
Alm

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao
Ministro do Trabalho e Emprego Carlos
Roberto Lupi**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º: É concedido a Carlos Roberto Lupi, natural de Campinas, no Estado de São Paulo, o título de cidadão cearense.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 05 de março de 2010.

DEPUTADO BERREIRA ARAGÃO
LÍDER PDT

Heitor ...
PDT

Handwritten signatures and notes throughout the document, including names like Roberto, SUEVAL, WEBER, and various other names and initials.



JUSTIFICATIVA

Nascido em 16 de março de 1957, Carlos Lupi é um político brasileiro, atual presidente do Partido Democrático Trabalhista e Ministro do Trabalho e Emprego.

Foi deputado federal em 1992 e 1994. Foi secretário municipal de Transportes na gestão de Marcello Alencar (1991- 1992), e secretário estadual de governo de Anthony Garotinho (1999- 2000).

Em 1998, foi eleito primeiro suplente do senador Saturnino Braga (PSB-PDT-PT-PC do B- PCB).

Lupi foi candidato ao senado em 2002, obtendo 180 mil votos e a décima colocação.

Assumiu a presidência nacional do PDT após a morte de Brizola, em 2004.

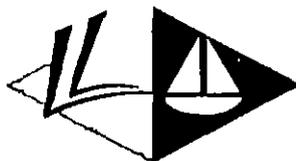
Nas últimas eleições, foi candidato ao governo do estado do Rio de Janeiro, ficando em sexto lugar, com 1,52% dos votos (125.735).

Em 29 de março de 2007 assumiu o Ministério do Trabalho e Emprego no governo Luiz Inácio Lula da Silva.

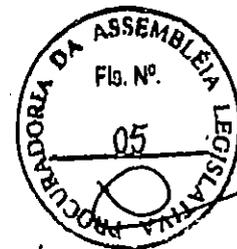
Dévido à sua importância política, proponho o presente projeto concedendo o título de Cidadão Cearense ao ministro do Trabalho e Emprego Carlos Lupi, que está no cargo há três anos, contribuindo para o desenvolvimento social do nosso País.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 05 de março de 2010.

DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO
LÍDER PDT



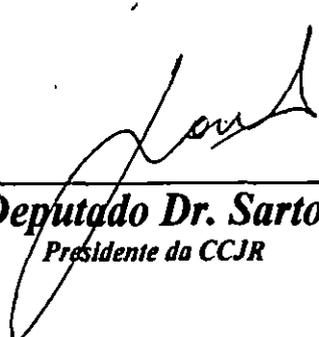
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei Nº 55 /2010.

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 16 / 03 / 2010



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

Remessa aos autos (o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>16 / 03 / 2010</u> _____ (Assinatura)

José Leite Junior
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

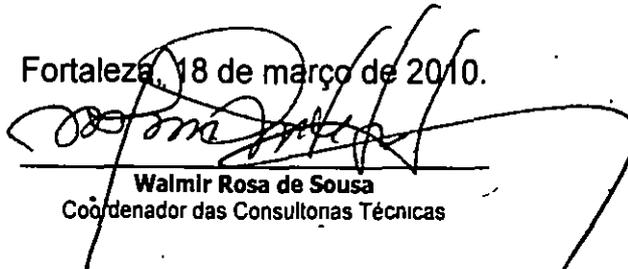


Projeto de Lei n.º	55/2010
Autoria:	DEPUTADO (A) FERREIRA ARAGÃO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 18 de março de 2010.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) ANDRÉA ALBUQUERQUE DE LIMA, para , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 18 de março de 2010.



FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER Nº L0. 088 / 10

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2010

AUTORIA: DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
CARLOS ROBERTO LUPI.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico, quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 55/10 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Ferreira Aragão que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO CARLOS ROBERTO LUPI”.

I - JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, a Nobre Parlamentar destaca: Nascido em 16 de março de 1957, Carlos Lupi é um político brasileiro, atual presidente do Partido Democrático Trabalhista e Ministro do Trabalho e Emprego.

Foi deputado federal em 1992 e 1994. Foi secretário municipal de Transportes na gestão de Marcello Alencar(1991- 1992), e secretário estadual de governo de Anthony Garotinho(1999- 2000).

Em 1998, foi eleito primeiro suplente do senador Saturnino Braga (PSB-PDT-PT-PC do B- PCB).

Lupi foi candidato ao senado em 2002, obtendo 180 mil votos e a décima colocação.

Assumiu a presidência nacional do PDT após a morte de Brizola, em 2004.

PARECER Nº L0. 088 / 10
PROJETO DE LEI Nº 055 / 2010
AUTORIA: DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
CARLOS ROBERTO LUPI.



Nas últimas eleições, foi candidato ao governo do estado do Rio de Janeiro, ficando em sexto lugar, com 1,52% dos votos (125.735).

Em 29 de março de 2007 assumiu o Ministério do Trabalho e Emprego no governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Devido á sua importância política, proponho o presente projeto concedendo o título de Cidadão Cearense ao ministro do Trabalho e Emprego Carlos Lupi, que está no cargo há três anos, contribuindo para o desenvolvimento social do nosso País.

II – DO PROJETO

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º que “É concedido a Carlos Roberto Lupi, natural de Campinas, no Estado de São Paulo, o título de cidadão cearense”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifamos)

PARECER Nº L0. 088 / 10

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2010

AUTORIA: DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO.

**MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
CARLOS ROBERTO LUPI.**

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), *in verbis*:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; "

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da proposição sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

III – CONCLUSÃO

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96)

Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de

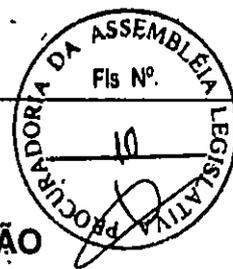


PARECER Nº L0. 088 / 10

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2010

AUTORIA: DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
CARLOS ROBERTO LUPI.

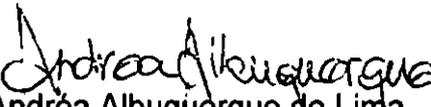


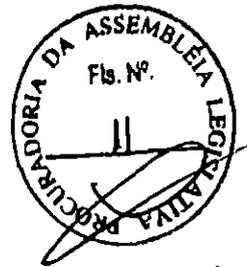
"Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

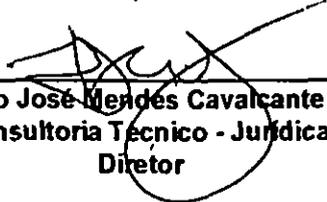
CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 2010.

É o parecer, salvo melhor juízo,

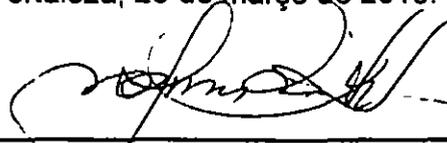

Andréa Albuquerque de Lima
Consultora Técnico-Jurídica.



De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Coordenador.
Fortaleza, 25 de março de 2010.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Procurador
Fortaleza, 25 de março de 2010:


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

- De acordo com o Parecer.
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Fortaleza, 25 de março de 2010.


José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 55 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Nelson Martins

Comissão de Justiça, em _____ de _____ de 2010

PARECER

Favorável

Nelson Martins

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 07 de ABRIL de 2010

Paul
PRESIDENTE DA CCJR



Processo Nº: 00055/10

Data de Cadastro: 08/04/2010

Requerente: DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO

Assunto: CONCEDE O TITULO DE CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO
E EMPREGO CARLOS ROBERTO LUPI.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr
DEP. GONY ARRUDA como relator do processo em epígrafe.

Mesa Diretora, 08/04/10

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete da Presidência



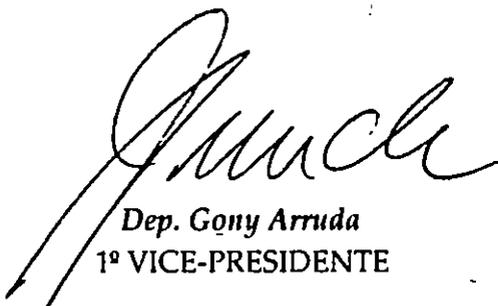
**GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO GONY ARRUDA**

**PARECER
PROJETO DE LEI N.º 55 / 2010**

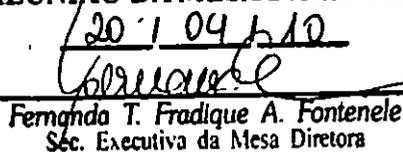
Após análise do Projeto de Lei N.º 55 / 2010 , DE AUTORIA DO DEPUTADO FERREIRA ARAGÃO que concede TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO CARLOS ROBERTO LUPI, verificamos não constar oposição a tal pleito, fato este que me leva a opinar pela APROVAÇÃO do referido pedido, estando ainda em consonância com o Douto Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa de acordo com as páginas 07 a 10 do processo supra citado e ainda, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme página 12.

É o parecer.

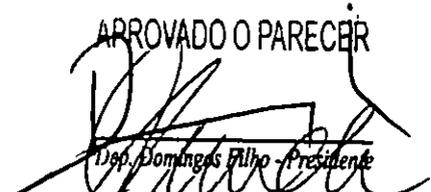
Fortaleza, 12 de abril de 2010..

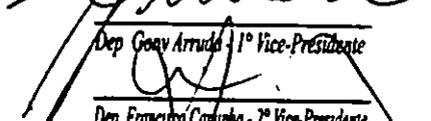

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

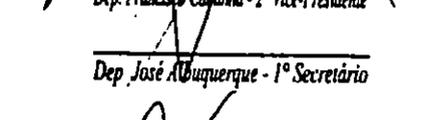
REUNIÃO DA MESA DIRETORA

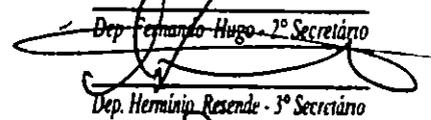
20.1.04.10

Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

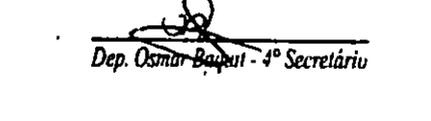
APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente


Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Cavinha - 2º Vice-Presidente


Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 10 de maio de 2010

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 13 de maio de 2010

1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 55/10

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
MINISTRO CARLOS ROBERTO LUPI.**

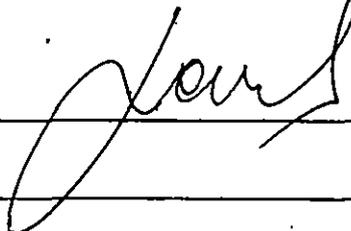
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense a Carlos Roberto Lupi, natural de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de maio de 2010.



PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado. Publique-se
como Lei.

Lei nº 14.724, de 26.05.10



EM 26 MAIO 2010
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUATRO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
MINISTRO CARLOS ROBERTO LUPI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense a Carlos Roberto Lupi, natural de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de maio de 2010.

	DEP. DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT 4.º SECRETÁRIO

Autógrafo nº 104
De 13 / maio 12(10)

LEI Nº 14.724 de 26 / 5 / 10
PUBLICADA EM 31 / 5 / 10
Guaraciá

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 21 / 6 / 10
Guaraciá